

2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1201,48 €.

David Miguel da Rocha Macedo da carreira de Polícia Municipal e categoria de Agente Municipal, para a carreira/categoria de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1201,48 €.

Emelinda Cristina Damas da Silva Alves da carreira/categoria de Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Técnico Superior, posicionada na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1201,48 €.

José Filipe Oliveira Gonçalves da carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, para a carreira/categoria de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1201,48 €.

Maria Paula de Sousa Camões da carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenadora Técnica, para a carreira/categoria de Técnico Superior, posicionada na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1201,48 €.

Natália Luísa Vasconcelos Pereira da carreira de Polícia Municipal e categoria de Agente Municipal, para a carreira/categoria de Técnico Superior, posicionada na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1201,48 €.

Renato André Ferreira da Costa da carreira/categoria de Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1201,48 €.

Sofia Daniela da Costa Pinto da carreira/categoria de Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Técnico Superior, posicionada na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1201,48 €.

Tânia Vanessa de Alvarenga Garcia da carreira/categoria de Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Técnico Superior, posicionada na 2.ª posição, nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1201,48 €.

Mobilidades intercategorias:

Ana Gorete de Carvalho Fernandes da categoria de Assistente Técnico, para a categoria de Coordenador Técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 14 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1.149,99 €.

Gabriela Maria Azevedo Oliveira Silva da categoria de Assistente Técnico, para a categoria de Coordenador Técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 14 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1.149,99 €.

João Carlos Azevedo Santos da categoria de Assistente Técnico, para a categoria de Coordenador Técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 14 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1.149,99 €.

José Miguel Cunha Moreira da categoria de Assistente Técnico, para a categoria de Coordenador Técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 14 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1.149,99 €.

Manuel Fernando de Oliveira Sequeira da categoria de Assistente Técnico, para a categoria de Coordenador Técnico, posicionado na 1.ª posição, nível 14 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1.149,99 €.

Susana Malheiro da Silva da categoria de Assistente Técnico, para a categoria de Coordenador Técnico, posicionada na 1.ª posição, nível 14 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1.149,99 €.

Antero de Freitas Ribeiro da categoria de Assistente Operacional, para a categoria de Encarregado Operacional, posicionado na 1.ª posição, nível 8 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 837,60 €.

Maria Luísa Teixeira da categoria de Assistente Operacional, para a categoria de Encarregado Operacional, posicionado na 1.ª posição, nível 8 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 837,60 €.

Sabina Manuela Cunha Castro Carvalho da categoria de Assistente Operacional, para a categoria de Encarregado Operacional, posicionado na 1.ª posição, nível 8 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 837,60 €.

4 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Sérgio Humberto*.

311328988

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 6710/2018

Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o cumprimento do programa de regularização extraordinária de vínculos precários para Assistente Técnico/Administrativo, da carreira de Assistente Técnico, previsto no mapa de pessoal próprio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos e em conformidade com o aviso na BEP — Bolsa de Emprego Público, OE201803/0479 do ano de 2018.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 122.º e seguintes do Código Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º de Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos graduados no mesmo.

Assim, em cumprimento com o estipulado no artigo 36.º da Portaria acima referida, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada procedimento concursal em epígrafe.

A referida lista de candidatos será afixada em local visível e público das instalações desta Autarquia.

Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial do Município de Viana do Castelo, em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>.

14 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.

311344863

Aviso n.º 6711/2018

Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o cumprimento do programa de regularização extraordinária de vínculos precários para Técnico Superior/Serviço Social, da carreira de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal próprio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos e em conformidade com o aviso na BEP — Bolsa de Emprego Público, OE201803/0478 do ano de 2018.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 122.º e seguintes do Código Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º de Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos graduados no mesmo.

Assim, em cumprimento com o estipulado no artigo 36.º da Portaria acima referida, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada procedimento concursal em epígrafe.

A referida lista de candidatos será afixada em local visível e público das instalações desta Autarquia.

Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial do Município de Viana do Castelo, em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>.

15 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.

311348419

Aviso n.º 6712/2018

Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o cumprimento do programa de regularização extraordinária de vínculos precários para Técnico Superior/Solicitadoria, da carreira de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal próprio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos e em conformidade com o aviso na BEP — Bolsa de Emprego Público, OE201803/0476 do ano de 2018.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 122.º e seguintes do Código Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º de Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos graduados no mesmo.

Assim, em cumprimento com o estipulado no artigo 36.º da Portaria acima referida, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada procedimento concursal em epígrafe.

A referida lista de candidatos será afixada em local visível e público das instalações desta Autarquia.

Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial do Município de Viana do Castelo, em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>.

15 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.

311348387

Aviso n.º 6713/2018

Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o cumprimento do programa de regularização extraordinária de vínculos precários para Técnico Superior/Arquitetura, da carreira de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal próprio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos e em conformidade com o aviso na BEP — Bolsa de Emprego Público, OE201803/0472 do ano de 2018.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 122.º e seguintes do Código Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º de Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos graduados no mesmo.

Assim, em cumprimento com o estipulado no artigo 36.º da Portaria acima referida, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada procedimento concursal em epígrafe.

A referida lista de candidatos será afixada em local visível e público das instalações desta Autarquia.

Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial do Município de Viana do Castelo, em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>.

15 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Maria Costa*.

311348402

MUNICÍPIO DE VIZELA

Regulamento n.º 289/2018

Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade — «Cheque Bebê»

Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Assembleia Municipal de Vizela, em sessão ordinária realizada em 27 de abril de 2018, no uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade — «Cheque Bebê», que lhe havia sido proposto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 17 de abril de 2018, após consulta pública, conforme determinado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

O Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade — «Cheque Bebê» encontra-se disponível na página oficial da Câmara Municipal de Vizela na internet no endereço www.cm-vizela.pt e entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

9 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu*, Dr.

Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade — «Cheque Bebê»

Nota Justificativa

O envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade do País, realidade não muito diferente da situação demográfica do concelho de Vizela, constitui presentemente uma preocupação social e política da maior importância para o Município, na medida em que, nas duas últimas décadas, entre os anos de 1998 (306 nascimentos) e de 2016 (197 nascimentos), verificou-se uma redução de cerca de 36 % dos nascimentos no concelho de Vizela.

Considerando que desenvolvimento sustentado de uma determinada comunidade depende da sua capacidade de rejuvenescimento, entende-

-se que as políticas públicas devem ser coerentes com esse princípio, adotando, para isso, programas e ou medidas que favoreçam esse rejuvenescimento populacional.

Como agente fundamental de desenvolvimento e aplicação de políticas sociais, o Município de Vizela pretende, em conjunto com medidas implementadas a nível nacional, desenvolver estratégias de estímulo à natalidade e à fixação da população de modo a criar condições que favoreçam o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes.

Fazendo uma ponderação dos custos e dos benefícios das medidas a implementar, verifica-se que os benefícios decorrentes da atribuição de apoios à natalidade, previstos no presente Regulamento, são manifestamente superiores aos custos que lhe estão associados, na medida em que a atribuição de apoios à natalidade permitirá a progressiva inserção social e a melhoria das condições de vida das populações, o que por consequência se espera num aumento da natalidade.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborado o Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade — «Cheque Bebê».

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as normas de atribuição do incentivo à natalidade — «Cheque Bebê» no Município de Vizela.

Artigo 3.º

Beneficiários

São beneficiários os indivíduos isolados ou inseridos em agregados familiares, residentes e recenseados no Município de Vizela, desde que preencham os requisitos constantes do presente Regulamento.

CAPÍTULO II

Apoios

Artigo 4.º

Condições Gerais de Atribuição

São condições de atribuição do incentivo à natalidade que:

- O/a requerente ou requerentes do direito ao incentivo residam no Município de Vizela, no mínimo, há um ano, contado da data do nascimento da criança e que estejam recenseados/as no Município nos seis meses anteriores à data do nascimento da mesma;
- A criança se encontre registada como natural do concelho de Vizela;
- A criança resida efetivamente com o/a requerente ou requerentes no concelho de Vizela;
- Que o/a requerente ou requerentes do direito ao incentivo não possuam quaisquer dívidas para com o Município, Finanças ou Segurança Social.

Artigo 5.º

Legitimidade

Tem legitimidade para requerer o incentivo previsto no presente Regulamento:

- Em conjunto, ambos os progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da lei;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Homologo
Paços do Concelho, 15 de Maio de 2018
O Presidente da Câmara,

No exercício de funções do
Presidente da Câmara.

Ata n.º 2

Aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu o Júri constituído pela Chefe de Divisão Jurídica, Dra. Ariana Gouveia Ribeiro, Técnico Superior de Direito, Dra. Sónia Pereira Alpoim e pelo Técnico Superior de Recursos Humanos, Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, na qualidade de membros efetivos, do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o cumprimento do programa de regularização extraordinária de vínculos precários para Técnico Superior – Solicitadoria, da carreira de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal próprio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos em conformidade com o aviso publicado na BEP Bolsa de Emprego Público OE201803/0476, do ano de 2018.-----

----- **Primeiro:** Promovida a audiência aos interessados nos termos do art.º 122.º do Código Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04, verificou-se não ter havido pronunciamento por parte dos candidatos excluídos no decurso do procedimento concursal, ou por parte dos candidatos graduados no mesmo, pelo que o júri deliberou por unanimidade publicitar e confirmar a lista unitária de ordenação final e submeter a homologação, as actas do procedimento concursal.-----

----- **Segundo:** Assim, teve a reunião em vista, a publicitação da lista unitária de ordenação final homologada, tendo ficado assim constituída a lista unitária de ordenação final, considerando a fórmula ponderada no aviso de abertura

CF= “AC = (HA + FP + 2EP) / (4)”:

Lista Unitária de Ordenação Final

Nome	Nota Avaliação Curricular
Joana Vieira Fernandes	15,75 valores



----- **Terceiro:** Candidatos excluídos- **Ana Sofia Pacheco Pereira, Elsa Daniela Fernandes Costa, Filomena Patrícia Gonçalves Lima e Lilian Almeida Curvo** por não reunirem o requisito de admissão evidenciado no ponto 3 do aviso de abertura.-----

----- **Quarto:** Para cumprimento do n.º 4 e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04, o júri deliberou por unanimidade tornar público através de publicação na II Série do Diário da República a decisão de homologação da lista unitária de ordenação final.-----

----- **Sexto:** Foi deliberado proceder à publicação desta Ata na página oficial da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal-----

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.----

(Ariana Gouveia Ribeiro)

(Sónia Pereira Alpoim)

(Pedro Henrique Pereira Rodrigues Cruz)